

CENTRO DE RESULTADO: NTM-C NOVA TAMOIOS CONTORNOS

ÁREA INTERESSADA: EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

PROPONENTE: PEDRO PAULO D. A. CAMPOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4402/13, FIRMADO COM A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - COMPREENDENDO LOTE 4.

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

LEGISLAÇÃO: Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações

PROCESSO: 54.555/13

PROCESSO DERSA

- 5 4 5 5 5

FOLHAS RUBRICA

2387

+

1 HISTÓRICO

- 1.1** Em 02 de outubro de 2012, foi celebrado Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário “NOVA TAMOIOS CONTORNOS”, visando implantação dos contornos viários norte e sul de Caraguatatuba e São Sebastião.
- 1.2** O referido empreendimento é parte de um conjunto de intervenções previstas para melhoria da infraestrutura rodoviária do Litoral Norte do Estado de São Paulo, as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para melhorar as importantes funções da Rodovia dos Tamoios, iniciaram-se pela duplicação do trecho planalto, duplicação esta que futuramente se estenderá para transposição da serra do mar, elevando consideravelmente a demanda rodoviária dos municípios de Caraguatatuba e São Sebastião.
- 1.3** Integrando este conjunto de obras rodoviárias sob responsabilidade do DER, planejadas para melhorar a infraestrutura rodoviária do Litoral Norte e de acesso ao Planalto Atlântico, a implantação dos Contornos Norte e Sul de Caraguatatuba e São Sebastião proporcionará maior absorção, fluidez e distribuição do tráfego em sua área de influência, inclusive complementando a adequação proporcionada pelas obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios, que integra o mesmo plano de desenvolvimento.
- 1.4** Dentre as obrigações pactuadas no Convênio supramencionado, ficou a cargo da DERSA a responsabilidade de promover a contratação, acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do empreendimento, mediante a realização de certame licitatório.
- 1.5** Por tratar-se de empreendimento de elevada complexidade, composto, inclusive, por diversos túneis em seu percurso – o que minimiza impactos ambientais em trechos de floresta nativa -, optou-se por dividir a construção do empreendimento em 04 (quatro) lotes, conforme demarcações indicadas abaixo:
- 1.5.1** **Lote 1:** Contorno Norte - da estaca 1.046+0,00 a estaca 735+0,00;
- 1.5.2** **Lote 2:** Contorno Sul - da estaca 735+0,00 a estaca 02+13,307 = estaca 00+0,00, da estaca 00+0,00 a estaca 207+15,00;

- 1.5.3 Lote 3:** Contorno Sul - da estaca 207+15,00 a estaca 478+0,00;
- 1.5.4 Lote 4:** Contorno Sul - da estaca 478+0,00 a estaca 804+10,864.
- 1.6** Em conclusão ao processo licitatório de Concorrência nº 12/2012, especificamente para a implantação do Lote 4 indicado acima, em 22 de abril de 2013, foi firmado o contrato nº 4402/13 com a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, tendo como objeto a execução das obras e serviços de implantação dos contornos Norte e Sul de Caraguatatuba e São Sebastião – empreendimento Nova Tamoiós Contornos – compreendendo : Lote 4 Contorno Sul da estaca 478+0,00 a estaca 804+10,864.
- 1.7** Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 02 de maio de 2013, teve início a contagem do prazo contratual de (36) trinta e seis meses, projetando seu término para 02 de maio de 2016.
- 1.8** Em 20 de agosto de 2013, foi assinado o 1º Termo Aditivo incluindo os dados cadastrais de empresa filial da CONTRATADA, com a finalidade de permitir a emissão de faturas pela filia.
- 1.9** Através do 2º Termo Aditivo, assinado em 29 de Janeiro de 2016, foram incluídas Composições de Preços promovendo-se o realinhamento dos serviços contratuais. Também foi incorporada a nova Planilha de Preços Unitários contratuais recalculados em razão da desoneração da folha de pagamento decorrente da Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011 nos termos do artigo 7º e do Decreto nº 7.828, de 16 de Outubro de 2012, artigo 2.
- 1.10** Importante registrar que, paralelamente à presente proposta, está em curso a PRD EG/DIOBA nº 07/2016 com objetivo de realizar a rerratificação do 2º TAM anteriormente citado. Referida PRD deverá corrigir o valor do preço unitário do serviço de "Escavação e carga de material de 2ª categoria com utilização de trator esteira com ripper" e, conseqüentemente, retificar o valor total do Contrato nº 4402/13. Assim, todos os dados e valores descritos na presente PRD consideram as correções a serem resolvidas pela PRD EG/DIOBA nº 07/2016.

2 RELATÓRIO

- 2.1** O projeto Básico, que foi o elemento referencial para o processo licitatório da obra, vem sofrendo diversas adequações durante o desenvolvimento do projeto executivo, onde verificam-se mudanças para a realização dos serviços contratuais.
- 2.2** Além disso, verifica-se que a prolação dos procedimentos de obtenção das Licenças Ambientais do empreendimento, bem como das autorizações para utilização de faixas de servidão da CTEEP e PETROBRÁS, também têm retardado o início dos serviços contratuais em diversos trechos. Isto ocorre principalmente devido à imprevisibilidade característica dos processos junto aos órgãos responsáveis.
- 2.3** Outro fator prejudicial ao cronograma das obras ocorre em função de que as desapropriações, necessárias para liberação de frentes de serviços, têm demandado mais tempo nos prazos judiciais, culminando em postergações no cronograma da obra.
- 2.4** Desta forma, devido aos obstáculos vislumbrados para liberação de frentes de trabalho, que se refletem diretamente no tempo exigido para conclusão da obra, se faz suma a necessidade de prorrogação do prazo do Contrato nº 4402/13. Entretanto, visto que o Convênio nº 187/12 (EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS) finaliza em 02/08/2016, sendo inviável a manutenção contratual fora da cobertura do referido convênio, neste momento somente será possível a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

3 CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, propomos:

3.1.1 Autorizar a prorrogação do prazo do Contrato nº 4402/13 por mais 3 (três) meses, passando o novo prazo do contrato a ser de 39 (trinta e nove) meses, projetando o seu término para 02 de agosto de 2016.

3.1.2 Caso a Diretoria se manifeste favoravelmente ao quanto disposto na presente proposta, seja a mesma submetida à análise e deliberação do Conselho de Administração previamente à celebração do Termo Aditivo.

4 ANEXOS

5 PARECERES E ANOTAÇÕES

APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Página:

NÃO SE APLICA

Responsável Técnico (nome e registro profissional)

Número/Código de identificação do projeto/revisão:

Data da aprovação técnica:

VALOR DE REFERÊNCIA:

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 407.783.796,28 - Setembro/2012
(Valor contratual retificado)

PREÇO:

(Informar data base – Mês/Ano)

NÃO SE APLICA

TRIBUNAIS DE CONTAS:

Parecer no processo (página 2.226) Informa que a licitação, o contrato e respectivos termos aditivos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, porém, pendem de julgamento.

ECONÔMICO/FINANCEIRO:

NÃO SE APLICA

CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:

Favorável: SIM () / NÃO ()

Páginas:

Transferência de Recursos: SIM () / NÃO ()


Páginas:

JURÍDICO:

Favorável: SIM () / NÃO () - Número:

Páginas:

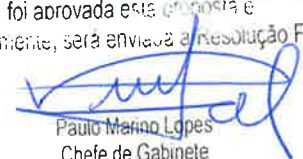
6 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DERSA	
- 5 4 5 5 5	
FOLHAS	RUBRICA
2389	

6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM () / NÃO ()
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)


Eng. Pedro Paulo Dantas do A. Campos
Gerente da Divisão de Obras


Eng. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia

Na, 7ª RD Extraordinária, realizada em 26/04/16
foi aprovada esta proposta e
posteriormente, será enviada a Resolução Final.

Paulo Marino Lopes
Chefe de Gabinete

PROCESSO DERSA	
- 5 4 5 5 5	
FOLHAS	RUBRICA
2390	f

Aprovada na Reunião do Conselho de Administração
de número 762, realizada em 23/04/16
Ana de D. Bastos /
Secretaria Executiva do Colegiado